



Apelação Cível n.º 0023765-34.2020.8.19.0021

Apelante 1: CRISTIANO VINÍCIUS ROSA DE OLIVEIRA

Apelante 2 : ICATU SEGUROS S.A.

Apelado: OS MESMOS

Origem: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Relatora: Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**

DECISÃO

Compulsando os autos, verifica-se que o feito está incluído para julgamento na pauta da sessão virtual, com início no dia 01/09/2026 e término no dia 02/09/2026, requerendo o segundo apelante o julgamento realizado através de pauta presencial para sustentação oral (index 333).

Todavia, o patrono subscritor da peça não se encontra devidamente constituído nos autos, conforme certidão no index 334.

Assim, indefiro o pedido.

Aguarde-se o julgamento do recurso.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**
Relatora